TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão: Secretaria de Administração.

2 - Descrição do Objeto: O objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB, PARA A ALIENAÇÃO (VENDA) DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS E QUE PERTENCEM AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC,** a utilização de uma plataforma de transação via web permite uma ampla divulgação do leilão, alcançando um público mais vasto e diversificado, em comparação aos métodos tradicionais de divulgação e realização de leilões. Essa amplitude de divulgação potencializa a competitividade entre os participantes, podendo resultar em melhores ofertas e, consequentemente, maior arrecadação para o município.
2.1. Os serviços pretendidos nesta contratação se enquadram como de SERVIÇOS ESPECIAIS. Conforme prevê o inciso XIV do artigo 6º da Lei 14.133/21.
2.2. Em relação ao quantitativo, será contratada uma única empresa especializada no fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, que prestará os serviços pelo prazo de 05(cinco) anos, durante esse período a empresa prestará suporte e apoio técnico e disponibilizará a plataforma para a realização dos leilões.
2.3. O prazo do contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do contrato, com a possibilidade de prorrogação, conforme estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a necessidade da continuidade dos serviços. **.**

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO R$
01	Leilão com arrecadação entre: R$ 0,01 até R$ 49.999,99	2.500,00
02	Leilão com arrecadação entre: R$ 50.000,00 até R$ 99.999,99	5.000,00
03	Leilão com arrecadação entre: R$ 100.000,00 até R$ 149.999,99	7.500,00
04	Leilão com arrecadação entre: R$ 150.000,00 até R$ 199.999,99	10.000,00
05	Leilão com arrecadação entre: R$ 200.000,00 até R$ 299.999,99	15.000,00
06	Leilão com arrecadação entre: R$ 300.000,00 até R$ 399.999,99	20.000,00
07	Leilão com arrecadação entre: R$ 400.000,00 até R$ 499.999,99	25.000,00
08	Leilão com arrecadação entre: R$ 500.000,00 até R$ 599.999,99	30.000,00
09	Leilão com arrecadação entre: R$ 600.000,00 até R$	35.000,00

	699.999,99	
10	Leilão com arrecadação entre: R$ 700.000,00 até R$ 799.999,99	40.000,00
11	Leilão com arrecadação entre: R$ 800.000,00 até R$ 899.999,99	45.000,00
12	Leilão com arrecadação acima de R$ 900.000,00	50.000,00
	Valor Máximo Estimado	**R$ 50.000,00**

3 - Fundamentação da contratação: A fundamentação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para a alienação (venda) de bens declarados inservíveis e que pertencem ao patrimônio municipal, com apoio e suporte técnico ao servidor que será nomeado como leiloeiro está baseada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado especificamente para essa contratação. O ETP foi desenvolvido com o objetivo de identificar as necessidades do Município e justificar a escolha da solução mais adequada, conforme as especificações e requisitos da administração pública local.
4 - Recursos/Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários da presente prestação de serviço, são oriundos de Recursos Próprios do Município de Tigrinhos – Exercício 2026.
5 - Vigência: 5 (cinco) anos.
6 - Justificativa: A Administração Municipal possui bens patrimoniais classificados como inservíveis, antieconômicos, ociosos ou irrecuperáveis, cuja manutenção gera custos de armazenamento, ocupação de espaço físico e controle patrimonial, tornando necessária sua adequada destinação mediante procedimento de alienação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021. A utilização de plataforma eletrônica especializada possibilita maior publicidade e alcance do certame, permitindo a participação de interessados de diferentes regiões, ampliando a competitividade e potencializando a obtenção de melhores propostas para a Administração Pública. Além disso, o sistema eletrônico proporciona maior eficiência operacional, transparência, segurança jurídica, rastreabilidade dos atos praticados e facilidade de acompanhamento em tempo real, atendendo aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
7.1. A presente contratação será realizada através de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma presencial, com fundamento no inciso XXXVIII, alínea (c) art.6º da Lei 14.133/2021.
7.2. No critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO, será considerada a melhor proposta aquela com MAIOR PONTUAÇÃO obtida a partir da ponderação das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço (art. 36 da Lei nº 14.133/2021):

PONTUAÇÃO DO LICITANTE PARA A PROPOSTA =	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA + NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO

7.3. A Lei nº 14.133/2021 prevê, explicitamente, os modos de disputa, que nesse caso será FECHADO, conforme determina o art. 56, II da Lei nº 14.133/2021, não há envio de lances, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

7.4. Para este processo de contratação a proporção da nota será:

PROPOSTA TÉCNICA	70%
PROPOSTA DE PREÇO	30%

7.4.1. Primeiro será calculada a pontuação da PROPOSTA TÉCNICA, e após será calculada a pontuação da PROPOSTA DE PREÇO (art. 36, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
7.5. A adoção do critério de julgamento **Técnica e Preço**, previsto no artigo 36 da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se adequada à presente contratação em razão das peculiaridades do objeto, que consiste no fornecimento de plataforma tecnológica para realização de leilões públicos eletrônicos, destinada à alienação de bens móveis inservíveis do Município.
7.5.1. Embora a contratação envolva prestação de serviço de tecnologia da informação, a simples seleção da proposta de menor preço não se revela suficiente para assegurar a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração, considerando que a efetividade do leilão público depende diretamente da capacidade da plataforma em proporcionar ampla divulgação, alcance de interessados, segurança das transações, estabilidade operacional, transparência dos atos e competitividade entre os participantes.
7.5.2. A qualidade da plataforma tecnológica influencia diretamente no resultado econômico dos leilões, uma vez que maior alcance de usuários e maior visibilidade das oportunidades tendem a ampliar a concorrência entre os interessados e, consequentemente, maximizar a arrecadação decorrente da alienação dos bens públicos.
7.5.3. A avaliação conjunta dos aspectos técnicos e econômicos permite à Administração selecionar a proposta que apresente a melhor relação entre qualidade e preço, observando os princípios da eficiência, da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com o disposto nos artigos 11 e 36 da Lei nº 14.133/2021.
7.5.4. A ponderação entre técnica e preço, estabelecida em 70% para a proposta técnica e 30% para a proposta de preço, busca privilegiar a qualidade da solução tecnológica sem afastar a necessária competitividade econômica, assegurando que a contratação atenda adequadamente ao interesse público.

8 - São obrigações da CONTRATADA:
a) Agir de modo idôneo;
b) Os serviços serão executados com qualidade adequada e de acordo com as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações, devendo a CONTRATADA estar devidamente registrada nos órgãos competentes e possuir autorização para uso da plataforma de leilões;
c) Comprometer-se a executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital, em seus anexos.
d) Não alegar incapacidade de execução de parte ou todo do objeto contratado, bem como impossibilidade de ajuste e ou adequação de performance técnica, qualquer que sejam os empecilhos, estando obrigada à execução dos ajustes e adequações necessárias.

e) Responsabilizar-se pelos danos causados na execução do contrato, por sua culpa ou dolo, diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.
f) Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo as suas expensas, no total ou em parte, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução.
g) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e a qualificação exigida no Edital de Concorrência, apresentando à CONTRATANTE, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
h) Prestar os serviços objeto deste Contrato sempre que solicitada, salvaguardados os casos de interrupções programadas e devidamente autorizadas pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE.
i) Dar ciência imediata e por escrito à Secretaria de Administração, sobre qualquer anormalidade como a constatação de falhas, defeitos e ou vulnerabilidades técnicas, ocorrentes e verificadas na execução dos serviços, quer de sua responsabilidade, quer de terceiros, assumindo paralelamente a obrigação de adotar todas as medidas adequadas que se tornem necessárias à plena correção das referidas anormalidades;
j) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.
k) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelas despesas de anúncios, reclamos e propaganda dos leilões, fornecimento de equipamento, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
l) Cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os seus empregados.
m) Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
n) Providenciar toda a documentação necessária para a execução dos serviços contratados, devendo apresentá-la ao Município, quitada.
o) Todos os custos necessários a execução do objeto ficará a cargo das expensas da contratada, isentando-se a contratante de quaisquer eventuais prejuízos durante a execução do objeto contratual;
p) A contratada deverá dispor de e-mail e telefone para que a contratante solicite a execução dos serviços conforme a demanda;
q) Dar treinamento ao servidor municipal nomeado nos termos do art. 31 da Lei Federal 14.133/2021, para operacionalizar a plataforma, a ser realizado in loco na Prefeitura do Município de TIGRINHOS/SC.
r) Garantir que o sistema funcione corretamente, sem falhas que prejudiquem os participantes do leilão, bem como deve proteger os dados dos usuários e das transações contra fraudes e acessos indevidos.
s) A CONTRATADA deverá oferecer suporte contínuo e ilimitado através de canais eletrônicos, como e-mail, telefone e acesso remoto. Este atendimento estará disponível de segunda a sexta-feira, visando garantir que os servidores possam obter assistência técnica e administrativa de maneira ágil e eficaz, conforme suas necessidades diárias.
t) Oferecer atendimento eficiente para resolver problemas e dúvidas dos participantes, assegurando que todos tenham igualdade de condições no processo de leilão.

u) A CONTRATADA deverá manter registros detalhados das transações e disponibilizar informações para fiscalização, bem como orientará o Município sobre as publicações a serem efetuadas
v) Assumir integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais referentes aos seus empregados decorrentes da execução dos serviços.

9 - São obrigações da CONTRATANTE:
Para a execução do serviço objeto do presente instrumento contratual a CONTRATANTE obriga-se a:
a) Efetuar os pagamentos de acordo com o estabelecido no Edital de Concorrência;
b) Exercer a fiscalização do contrato e dos serviços, bem como designar um servidor para fiscalizar o contrato que se originar do referido certame;
c) Proporcionar os recursos técnicos e físicos necessários que lhe couberem para que a empresa CONTRATADA possa executar os serviços conforme as especificações detalhadas no ETP e TR;
d) Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados formalmente pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato;
e) A fiscalização será exercida no interesse da Administração da CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da proponente CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, e, a sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes.
f) Levar ao conhecimento da CONTRATADA, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto, bem como imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
g) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com as especificações técnicas.
h) Designar servidor para a realização dos leilões públicos, conforme dispõe no art. 31, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
i) Fornecer à CONTRATADA, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de realização do leilão, relação com descrição detalhada dos bens a serem apregoados, respectivas imagens a serem inseridas na plataforma, Valores Mínimos de Venda – VMV e localização dos mesmos;
j) Dar condições de acesso aos interessados para visitação dos bens a serem apregoados;
k) Após 07 (sete) dias úteis a contar da data do pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), entregar ao(s) arrematante(s)/procurador(es) o(s) bem(ns) vendido(s), nas condições ofertadas, Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos, sempre mediante a apresentação do boleto de pagamento do valor do bem arrematado, devidamente quitado, bem como a apresentação do pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) arrematado(s);
l) Providenciar as publicações obrigatórias (editais) dos leilões a serem realizados, e Julgamento de possíveis impugnações aos termos do edital de leilão, bem como, dos recursos, na fase pertinente, adjudicação do objeto e homologação do procedimento, conforme legislação em vigor.

9.1. ATRIBUIÇÕES DO LEILOEIRO MUNICIPAL/PREGOEIRO
a) Realizar o Leilão nas datas e horários estipulados nas Condições de Venda;
b) Organizar os Leilões presenciais, se for o caso, incluindo a disponibilização de espaço, conexão com a rede de Internet, pessoal técnico, bem como, equipamentos (telão, projetor, notebooks e impressora), necessários à montagem dos certames;
c) Realizar a abertura dos Leilões na Plataforma CONTRATADA;

d) Cadastrar na Plataforma CONTRATADA os bens a serem apregoados em cada Leilão, em lotes categorizados e sub-categorizados, com descrição detalhada dos mesmos, valores autorizados para venda, respectivas fotos, e descrição da localização para visitação, conforme os dados constantes em Edital de Leilão.
e) Inserir na Plataforma CONTRATADA as Condições de Venda e Pagamento do certame, aprovadas pela comissão de avaliação Municipal;
f) Prestar Informações técnicas aos interessados sobre os bens quanto ao funcionamento, dados adicionais, fotos, etc.;
g) Orientações adicionais quanto às regras e procedimentos de visitação dos bens;
h) Informações adicionais sobre as regras e procedimentos necessários para retiradas dos bens;
i) Atualizações, atrasos ou quaisquer outros assuntos referentes à entrega dos bens ou documentação;
j) Reclamações acerca de divergências e/ou irregularidades referentes aos bens;
k) Gestão dos Leilões restritos para oferta de lances/propostas/prorrogação de prazo e cancelamento do Lote, sendo:
l) Acessibilidade que permita a prorrogação de tempo de Lotes sem oferta de lances (Tempo Extra);
m) Acessibilidade que permita a sincronização de dois ou mais lotes;
n) Acessibilidade que permita a retirada de Lotes cancelados da Plataforma de Leilão;
o) Acessibilidade que permita o cancelamento do lance/proposta ao participante do evento, quando constatados lances/propostas em duplicidade ou lance/proposta ofertado erroneamente por manuseio do increment;
p) Liquidação e pagamento e prorrogação de prazos;
• Funcionalidade que disponibilize ao Leiloeiro (pregoeiro) na plataforma a emissão dos boletos bancários para pagamento do preço do bem vendido diretamente na conta indicada pelo Município.
q) Bloqueio de Cadastro
• Funcionalidade que permita ao Leiloeiro (pregoeiro) a solicitação do bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impede a participação dos mesmos em outros leilões promovidos pela Plataforma.
r) Relatório dos Leilões (pregões);
• Funcionalidade que permita ao Leiloeiro (Pregoeiro) a geração de relatório ao final de cada certame, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote e dados dos arrematantes.
s) Emissão de Carta de Arrematação com respectiva identificação do bem/lote arrematado, bem como, qualificação do arrematante comprador.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Administração efetuará o pagamento referente ao leilão público ao CONTRATADO, em até 30 dias de acordo com o valor final arrecadado em cada leilão, conforme enquadramento dos itens da tabela que compõe o LOTE 01 e conforme ordem cronológica da tesouraria, mediante apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas.
5.2. O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
5.3. A Nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA constando as seguintes informações:
*** Nota Fiscal - No corpo da Nota deverá constar:**

Processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº0XX/2026
Contrato Administrativo nº xx/26
Dados bancários da Contratada

5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Município de Tigrinhos/SC, que poderá solicitar esclarecimentos, ajustes e correções necessárias à adequada execução dos serviços.

7. VIGÊNCIA

7.1. A Contratação terá vigência de até 05 (cinco) anos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Aplicam-se ao presente Termo de Referência, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável.

Tigrinhos/SC, em 18 de junho de 2026.

SIDNEI CARLOS BERNHARD:52574652991
Assinado de forma digital por SIDNEI CARLOS BERNHARD:52574652991
Dados: 2026.06.23 13:40:49 -03'00'

SIDNEI CARLOS BERNHARD
Prefeito Municipal